



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO
CAPTAÇÃO DE RECURSOS**

CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2018

**APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE FINANCIAMENTO AO ESTADO DE
SÃO PAULO, DESTINADO AO “PROJETO TAMOIOS”**

O Estado de São Paulo (ESTADO), por intermédio da Secretaria da Fazenda, convida instituições financeiras públicas e privadas (FINANCIADORAS) a apresentarem propostas para contratação de operação de crédito (FINANCIAMENTO), no valor de até R\$ 900.000.000,00 (novecentos milhões de reais), cujos recursos serão destinados ao “*Projeto Tamoios*”.

1 OBJETO:

1.1 Esta Chamada Pública tem por objeto a recepção de propostas para FINANCIAMENTO ao ESTADO, o qual destinará obrigatoriamente os recursos para o Projeto descrito no item 2, conforme autorizado pela Lei nº 15.567, de 30 de outubro de 2014, para suportar parcialmente os aportes do parceiro público previstos no contrato de concessão patrocinada SLT 008/2014.

1.2 O Projeto consta do Plano Plurianual aprovado pela Lei Estadual nº 16.082, de 28 de dezembro de 2015 (PPA 2016-2019), referenciado no Programa 1606 – Adequação da Malha Rodoviária, Ação 2505 – Apoio à Parceria Público-Privada para Rodovia dos Tamoios Trecho Serra.

2 DETALHES DO PROJETO:

2.1 A Rodovia dos Tamoios (SP 099) é composta pelos trechos de Planalto, Serra e Contornos Norte e Sul, além de algumas vias de acesso, e tem como função ligar as cidades de São José dos Campos e Caraguatatuba.

2.2 A duplicação do trecho de Serra e a operação da rodovia está sob a responsabilidade privada em virtude de contrato de concessão cujos estudos de viabilidade econômico-financeira iniciaram em 2009.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO
CAPTAÇÃO DE RECURSOS

2.3 A estruturação do projeto foi carreada pela Secretaria de Logística e Transportes – SLT, com apoio da Agência Reguladora de Transportes Delegados do Estado de São Paulo - ARTESP, contando especialmente com o auxílio da Secretaria de Planejamento - SEPLAN e da Secretaria da Fazenda - SEFAZ para sua estruturação.

2.4 No processo de consolidação do modelo, foram adotados como premissas os estímulos às Parcerias Públicas Privadas (PPPs) inaugurados com a Medida Provisória nº 575, posteriormente convertida na Lei Federal nº 12.766, de 2012, a qual previu, por exemplo, a possibilidade de aportes públicos durante a fase de investimentos.

2.5 Em setembro de 2013, foi concluída toda a modelagem, envolvendo viabilidade jurídica, técnica e econômico-financeira do projeto. Em outubro do mesmo ano, o Conselho Gestor de PPP aprovou o edital para licitação.

2.6 Seguindo os procedimentos formais, a audiência pública ocorreu em outubro e a consulta pública, entre novembro e dezembro de 2013. Em 05/05/2014 houve a publicação do edital, que após cumprir os procedimentos formais, resultou na assinatura do contrato de concessão patrocinada SLT nº 008/2014 em 19/12/2014, com a Concessionária Rodovia dos Tamoios S.A.

2.7 O valor do contrato foi de R\$ 3.906.334.654,07 (base jul/2013), sendo que R\$ 2.185.333.702,04 (56%) referem-se à parcela do setor público e R\$ 1.721.000.952,03, parcela do privado.

2.8 O montante referente ao público é incorporado ao projeto na forma de aporte público, conforme preconiza o art. 6º, § 2º e § 3º e art. 7º, § 2º da Lei Federal nº 11.709, de 2004. Atualmente, em valores atualizados (jul/2017, data-base de correção), o saldo de aporte público a realizar é de R\$ 2,088 bilhões.

2.9 O projeto não contempla outras fontes de financiamento por parte do parceiro público. Ou seja, desde o início da operação, o aporte público vem sendo suprido por recursos de arrecadação tributária.

2.10 O projeto está alinhado com as diretrizes adotadas pelo ESTADO, de celebrar contratos de longo prazo com a iniciativa privada para impulsionar investimentos em segmentos prioritários, tais como a infraestrutura logística. O modelo de instrumento de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO
CAPTAÇÃO DE RECURSOS

ajuste adotada, PPP, regido pela Lei Federal nº 11.079/2004, mostrou-se mais adequado, na fase de estruturação, na prestação de serviços mais eficiente e de melhor qualidade para a sociedade.

2.11 Importante frisar que, com o objetivo de concretizar a modernização desta importante rodovia, o ESTADO dividiu as obras em diferentes etapas, lançando mão de diferentes mecanismos de implantação para cada um dos trechos:

2.11.1 **1º trecho:** duplicação do trecho de Planalto (49 km), cujas obras foram conduzidas pela DERSA (Desenvolvimento Rodoviário S/A), e entregues em janeiro de 2014;

2.11.2 **2º trecho:** contornos Norte e Sul, ou Contorno de Caraguatatuba e Contorno de São Sebastião. Atualmente em execução, sob a coordenação da DERSA, com previsão de conclusão até final de 2018, quando será incorporada à malha administrada pelo concessionário;

2.11.3 **3º trecho:** vias de acesso à rodovia e o trecho de Serra, cuja execução está a cargo da concessionária Tamoios, no âmbito do contrato de concessão. Segundo cronograma de investimento, as obras do parceiro privado devem ser concluídas em 5 anos do início da operação (eficácia do contrato : 18/05/2015).

2.12 Desta forma, o escopo do contrato de concessão contempla a operação e manutenção da malha rodoviária concedida, bem como a execução de obras civis no trecho de Serra (entre o km 60+480 km e o km 82+000 da Rodovia SP 099).

2.13 O contrato foi assinado em 18 de dezembro de 2014 e teve início de operação em 18 de maio de 2015. Para obter maiores informações sobre o Projeto, acesse o link: <http://www.artesp.sp.gov.br/rodovias-ppp-nova-tamoios.html>.

3 CARACTERÍSTICAS DO FINANCIAMENTO:

3.1 O FINANCIAMENTO será de R\$ 900.000.000,00 (novecentos milhões de reais), tendo como tomador o ESTADO, com prazo de carência de 1 (hum) ano e amortização no período de 14 (quatorze) anos, ou seja, um prazo total de 15 (quinze) anos.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO
CAPTAÇÃO DE RECURSOS

3.2 O crédito em moeda nacional será disponibilizado em duas parcelas, sendo a primeira 2 (dois) dias úteis após a data de celebração do contrato, no montante de 70% (setenta por cento) do valor da proposta apresentada, e a segunda parcela em 180 (cento e oitenta) dias após o primeiro desembolso, no montante de 30% (trinta por cento) do valor da proposta apresentada.

3.3 As obrigações de pagamento do FINANCIAMENTO serão garantidas pela União, com contragarantia do ESTADO, conforme definida na Lei nº 15.567 de 30 de outubro de 2014.

3.4 O FINANCIAMENTO não contará com contrapartida do ESTADO.

3.5 O FINANCIAMENTO poderá ser concedido de forma isolada pela FINANCIADORA, ou por meio de sindicalização com outras instituições financeiras, sendo líder a FINANCIADORA proponente.

3.6 Os créditos oriundos do FINANCIAMENTO poderão ser cedidos ou transferidos a terceiros, não sendo permitido nenhum tipo de estruturação que preveja a securitização do crédito. A vedação à securitização deverá estar expressamente prevista no contrato.

3.7 A amortização do FINANCIAMENTO deverá obedecer ao Sistema de Amortização Constante (SAC).

4 REQUISITOS APLICÁVEIS À FINANCIADORA:

4.1 Ser instituição financeira constituída e autorizada a funcionar sob as leis da República Federativa do Brasil.

4.2 Quando da contratação, preenchimento dos requisitos para contratar com o ESTADO, quais sejam:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO
CAPTAÇÃO DE RECURSOS

- 4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- 4.2.2 Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.2.3 Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e
- 4.2.4 Certidão de regularidade de débito tributário perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da FINANCIADORA;
- 4.3 Constitui ainda condição para a celebração do contrato de FINANCIAMENTO a inexistência de registros em nome da FINANCIADORA no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º da Lei Estadual nº 12.799/2008”.
- 4.4 Não será admitida a contratação da FINANCIADORA que esteja com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, com base no artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, ou, ainda, que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993. Com efeito, serão consultados previamente à celebração da contratação o “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>.
- 4.5 No caso de operação sindicalizada, todas as instituições financeiras deverão cumprir integralmente as condições previstas dos subitens precedentes.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO
CAPTAÇÃO DE RECURSOS

5 CONTEÚDO DA PROPOSTA:

5.1 A proposta deverá ser apresentada na modalidade de Proposta Firme, ou seja, cujas condições financeiras tenham sido aprovadas internamente pela FINANCIADORA.

5.2 Os proponentes que eventualmente não tiverem interesse em financiar o valor total de R\$ 900.000.000,00 (novecentos milhões de reais) poderão apresentar propostas para financiamentos parciais de R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais) ou de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais). Ou seja, serão consideradas 3 (três) hipóteses de apresentação de proposta, conforme cada um dos 3 anexos desta Chamada Pública:

5.2.1 ANEXO I: R\$ 900.000.000,00 (novecentos milhões de reais)

5.2.2 ANEXO II: R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais), ou

5.2.3 ANEXO III: R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais).

5.3 Caso o proponente apresente na sua proposta o preço para R\$ 900.000.000,00 (novecentos milhões de reais), por meio do ANEXO I, ele deverá obrigatoriamente apresentar os ANEXOS II e III devidamente preenchidos com suas respectivas propostas de preços para os financiamentos menores. O mesmo é válido para aqueles proponentes que apresentarem proposta para R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais), por meio do ANEXO II, que deverão apresentar devidamente preenchido o ANEXO III na sua proposta.

5.4 No julgamento das propostas, será considerada a melhor proposta aquela que apresentar menor custo de financiamento, independente do valor. Caso a proposta de menor custo não supra a necessidade total do FINANCIAMENTO do ESTADO, que é de R\$ 900.000.000,00 (novecentos milhões de reais), serão acionadas as demais propostas, em ordem crescente de custo de financiamento, até que se complete o total de R\$ 900.000.000,00 (novecentos milhões de reais).

5.5 A proposta deverá conter os seguintes elementos essenciais:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO
CAPTAÇÃO DE RECURSOS

- 5.5.1 Razão social, CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico da FINANCIADORA, bem como a indicação da(s) pessoa(s) responsável(is) por representá-la perante o ESTADO.
- 5.5.2 Cronograma para pagamento de juros remuneratórios e amortizações de principal, em periodicidade não inferior a 1 (hum) mês, contemplando prazos de carência de 1(hum) ano e de amortização de 14 (quatorze) anos.
- 5.5.3 Preenchimento dos ANEXOS I, II e/ou III, detalhando **todos** os custos, encargos e despesas a serem incorridos pelo ESTADO.
- 5.5.3.1. Não serão aceitos outros encargos, custos ou despesas além daqueles expressamente previstos no item “CUSTO DO FINANCIAMENTO” descrito nos ANEXOS I, II e III.
- 5.6 A proposta deverá ser devidamente assinada pelo responsável, comprovada sua competência para negociar a operação de crédito em nome da FINANCIADORA.
- 5.6.1 Em caso de operação sindicalizada, a proposta deverá estar assinada pelo responsável da instituição líder, devidamente acompanhada de documento que comprove a competência da instituição líder para representar as demais no âmbito desta Chamada Pública.
- 5.7 A proposta será redigida na língua portuguesa e impressa por processo eletrônico, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, em papel timbrado ou com carimbo personalizado da instituição financeira (ou líder, em caso de sindicalização), acompanhada de uma cópia eletrônica.
- 5.8 A proposta deverá conter a denominação social, o endereço com código postal, o telefone, o endereço eletrônico, os contatos das pessoas responsáveis pela condução das tratativas do FINANCIAMENTO e a referência desta Chamada Pública.
- 5.9 O FINANCIAMENTO será orientado pelo Manual de Instrução de Pleitos – MIP, da Secretaria do Tesouro Nacional, vigente.
- 5.10 O FINANCIAMENTO será regido pela legislação brasileira e submetido à jurisdição estatal.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO
CAPTAÇÃO DE RECURSOS**

5.11 A proposta deverá vir acompanhada de:

5.11.1 Cronograma financeiro da operação.

5.11.2 Declaração de validade da proposta, em papel timbrado da FINANCIADORA proponente (ou líder, em caso de sindicalização), comprometendo-se a manter as condições apresentadas pelo prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data-limite para entrega das propostas.

5.12 Os documentos solicitados nos subitens 5.11.1 e 5.11.2 deverão compor o envelope da proposta, devendo ser entregue também uma cópia em mídia eletrônica do documento 5.11.1 em versão editável (.xls).

5.13 A proposta deverá ser apresentada em Reais.

6 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

6.1 As propostas deverão ser entregues de forma impressa, devidamente acondicionadas em envelope lacrado, até as 10:00 (dez horas) do dia 27 de março de 2018, no seguinte endereço:

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Estado da Fazenda

Assessoria de Captação de Recursos

A/C: Silvia R. T. B. G. Pereira

Avenida Rangel Pestana, nº 300, 5º andar, ala Central, sala 516,

Assessoria de Captação de Recursos – CEP 01017-911 – São Paulo – SP

6.2 Na área do envelope destinada à indicação do destinatário previsto no item 6.1, deverá conter ainda os seguintes dizeres: “CONFIDENCIAL – VEDADA A ABERTURA POR PESSOAS NÃO AUTORIZADAS”.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO
CAPTAÇÃO DE RECURSOS**

7 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

7.1 O critério que orientará a seleção da proposta vencedora será o de menor custo do FINANCIAMENTO, considerando os aspectos relevantes informados no item 5 e as demais condições contratuais.

7.1.1 Caso ocorra empate entre as propostas apresentadas, o critério utilizado para desempate será a de menor Tarifa de Estruturação, conforme apresentado no item “c)” dos ANEXOS I, II e/ou III.

7.2 Declarada a proposta vencedora pelo Estado, o proponente será convocado para no prazo de 3 (três) dias apresentar a minuta do contrato de financiamento para submissão do pleito na STN conforme Manual de Instrução de Pleito – MIP.

7.3 O não cumprimento do prazo indicado no item 7.2 sujeitará o proponente às sanções administrativas previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei 8666/93 e na Resolução SF 58/2014, a qual passa a ser parte integrante deste chamamento”.

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS:

8.1 A seu exclusivo critério, o ESTADO poderá suspender ou cancelar a operação em qualquer etapa do processo, sem arcar com quaisquer custos ou despesas incorridas pelas FINANCIADORAS proponentes.

8.2 Eventuais dúvidas poderão ser solucionadas mediante encaminhamento de mensagem eletrônica para o seguinte endereço: captacaoderecursos@fazenda.sp.gov.br. As respostas serão compartilhadas com todos os demais interessados na apresentação de propostas.

HELICIO TOKESHI
Secretário da Fazenda



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO
CAPTAÇÃO DE RECURSOS**

ANEXO I

PROPOSTA DE FINANCIAMENTO AO ESTADO DE SÃO PAULO

OBJETO DO FINANCIAMENTO: PROJETO TAMOIOS

A proponente _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, representada no presente ato por _____, profissão, inscrito no CPF sob o número _____ e no RG sob o número _____, na forma do instrumento de mandato anexo (ou na forma do estabelecido no seu contrato social/estatuto social), vem declarar e propor, para fins de cumprimento do disposto na Chamada Pública nº 03/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em __/__/____, o quanto segue:

VALOR DO FINANCIAMENTO PROPOSTO: R\$ 900.000.000,00 (novecentos milhões de reais)

MOEDA DO FINANCIAMENTO: Real (R\$)

PRAZO DE AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL: 14 (quatorze) anos

PRAZO DE CARÊNCIA: 1 (hum) ano

PRAZO TOTAL DA OPERAÇÃO: 15 (quinze) anos

DESEMBOLSO: Em duas parcelas, sendo a primeira 2 (dois) dias úteis após a data de celebração do contrato, no montante de 70% (setenta por cento) do valor desta proposta, e a segunda parcela em 180 (cento e oitenta) dias após o primeiro desembolso, no montante de 30% (trinta por cento) do valor desta proposta.

CUSTO DO FINANCIAMENTO:

- (a) Encargo Variável: Taxa DI – CETIP Over (Extra-Grupo)
- (b) *Spread* (Taxa de juros fixa): [_____] % ao ano. (especificado em 4 (quatro) casas decimais)
- (c) Tarifa de Estruturação: R\$ [_____] (deverá ser indicada apenas em reais, para pagamento na data do primeiro desembolso)



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO
CAPTAÇÃO DE RECURSOS

(d) Comissão de Compromisso: [_____] % ao ano (deverá ser indicado em percentual a ser cobrado sobre o saldo contratado e não desembolsado, desde a data da formalização do contrato e até o seu efetivo desembolso)

EMPRÉSTIMO SINDICALIZADO: SIM () NÃO ()

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 180 (cento e oitenta) dias

NOTA: Obrigatório o preenchimento de todos os campos acima.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO
CAPTAÇÃO DE RECURSOS**

ANEXO II

PROPOSTA DE FINANCIAMENTO AO ESTADO DE SÃO PAULO

OBJETO DO FINANCIAMENTO: PROJETO TAMOIOS

A proponente _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, representada no presente ato por _____, profissão, inscrito no CPF sob o número _____ e no RG sob o número _____, na forma do instrumento de mandato anexo (ou na forma do estabelecido no seu contrato social/estatuto social), vem declarar e propor, para fins de cumprimento do disposto na Chamada Pública nº 03/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em __/__/____, o quanto segue:

VALOR DO FINANCIAMENTO PROPOSTO: R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais)

MOEDA DO FINANCIAMENTO: Real (R\$)

PRAZO DE AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL: 14 (quatorze) anos

PRAZO DE CARÊNCIA: 1 (hum) ano

PRAZO TOTAL DA OPERAÇÃO: 15 (quinze) anos

DESEMBOLSO: Em duas parcelas, sendo a primeira 2 (dois) dias úteis após a data de celebração do contrato, no montante de 70% (setenta por cento) do valor desta proposta, e a segunda parcela em 180 (cento e oitenta) dias após o primeiro desembolso, no montante de 30% (trinta por cento) do valor desta proposta.

CUSTO DO FINANCIAMENTO:

- (a) Encargo Variável: Taxa DI – CETIP Over (Extra-Grupo)
- (b) *Spread* (Taxa de juros fixa): [_____] % ao ano. (especificado em 4 (quatro) casas decimais)
- (c) Tarifa de Estruturação: R\$ [_____] (deverá ser indicada apenas em reais, para pagamento na data do primeiro desembolso)



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO
CAPTAÇÃO DE RECURSOS**

(d) Comissão de Compromisso: [_____] % ao ano (deverá ser indicado em percentual a ser cobrado sobre o saldo contratado e não desembolsado, desde a data da formalização do contrato e até o seu efetivo desembolso)

EMPRÉSTIMO SINDICALIZADO: SIM () NÃO ()

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 180 (cento e oitenta) dias

NOTA: Obrigatório o preenchimento de todos os campos acima.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO
CAPTAÇÃO DE RECURSOS**

ANEXO III

PROPOSTA DE FINANCIAMENTO AO ESTADO DE SÃO PAULO

OBJETO DO FINANCIAMENTO: PROJETO TAMOIOS

A proponente _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, representada no presente ato por _____, profissão, inscrito no CPF sob o número _____ e no RG sob o número _____, na forma do instrumento de mandato anexo (ou na forma do estabelecido no seu contrato social/estatuto social), vem declarar e propor, para fins de cumprimento do disposto na Chamada Pública nº 03/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em __/__/____, o quanto segue:

VALOR DO FINANCIAMENTO PROPOSTO: R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais)

MOEDA DO FINANCIAMENTO: Real (R\$)

PRAZO DE AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL: 14 (quatorze) anos

PRAZO DE CARÊNCIA: 1 (hum) ano

PRAZO TOTAL DA OPERAÇÃO: 15 (quinze) anos

DESEMBOLSO: Em duas parcelas, sendo a primeira 2 (dois) dias úteis após a data de celebração do contrato, no montante de 70% (setenta por cento) do valor desta proposta, e a segunda parcela em 180 (cento e oitenta) dias após o primeiro desembolso, no montante de 30% (trinta por cento) do valor desta proposta.

CUSTO DO FINANCIAMENTO:

- (a) Encargo Variável: Taxa DI – CETIP Over (Extra-Grupo)
- (b) *Spread* (Taxa de juros fixa): [_____] % ao ano. (especificado em 4 (quatro) casas decimais)
- (c) Tarifa de Estruturação: R\$ [_____] (deverá ser indicada apenas em reais, para pagamento na data do primeiro desembolso)



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO
CAPTAÇÃO DE RECURSOS**

(d) Comissão de Compromisso: [_____] % ao ano (deverá ser indicado em percentual a ser cobrado sobre o saldo contratado e não desembolsado, desde a data da formalização do contrato e até o seu efetivo desembolso)

EMPRÉSTIMO SINDICALIZADO: SIM () NÃO ()

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 180 (cento e oitenta) dias

NOTA: Obrigatório o preenchimento de todos os campos acima.